

**PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2017**

**PROCESSOS: SGPR N°: 0040/2017 / SEI N°: 01119/2017**

Submetida a questão à consideração da Área Técnica desta Companhia, esta manifestou-se nos seguintes termos:

**1ª Pergunta:** Referente a licitação PR nº 002/ 2017 cujo objeto é: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da CIJUN, no item 3.10 supervisão pareou uma dúvida, o supervisor a ser designado pela contratada ficará fixo no órgão CIJUN ou ficará na empresa de origem?

**Resposta à 1ª pergunta:** O supervisor designado pela contratada não precisará ficar fixo na CIJUN.

**2ª Pergunta:** No subitem 3.11 menciona que os veículos deverão ter no máximo 6 meses de uso e apresentar quilometragem não superior a 30 mil, pois bem a contratada terá que sempre trocar os veículos quando completar 6 meses de uso pelo órgão?

**Resposta à 2ª pergunta:** Não, vide item 9.3 do TR.

*"9.3. Caso ocorra a prorrogação e/ou aditamento do contrato, as condições iniciais deste Termo de Referência deverão ser rigorosamente observadas, ou seja, os veículos deverão ser substituídos por outros do mesmo ano/modelo do ano em curso na oportunidade da assinatura dos termos acima referenciados."*



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 21/07/2017, às 10:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0029908** e o código CRC **627CF596**.